



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MÉDIO ARAGUAIA - CIRMA

Resolução da Comissão Intergestores Regional Médio Araguaia do Estado de Mato Grosso, nº 002, de 23 de Maio de 2022.

Dispõe sobre a aprovação da Alteração dos Parâmetros da CAC (tempo médio de permanência de leitos hospitalares; taxa de parto cesárea para 35%; percentual de alcance de metas físicas hospitalares por especialidades; taxa de ocupação de leitos por especialidades) para 2022, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, no município de Água Boa, na Região de Saúde do Médio Araguaia no Estado de Mato Grosso.

A COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MÉDIO ARAGUAIA, no uso de suas atribuições legais e considerando:

- I. - **Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990**, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências.
- II. – **Lei 8142, de 28 de dezembro de 1990**, que trata da organização do sistema de saúde e instâncias colegiadas;
- III. – **Lei Complementar nº 141, de 13 de janeiro de 2012**, que institui valor mínimo e normas de cálculo do montante mínimo a ser aplicado, anualmente, pela União em ações e serviços públicos de saúde;
- IV. - **O Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011**, que dispõe sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, assistência à saúde e a articulação interfederativa;
- V. **A Portaria GM/MS no 4.279 de 30 de dezembro de 2010**, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS);
- VI. **Portaria de Consolidação nº 2 de 28 de setembro de 2017**, Consolidação das normas sobre as políticas nacionais de saúde do Sistema Único de Saúde. Anexo 2 do Anexo XXIV, Diretrizes para a contratualização de hospitais no âmbito do SUS (Origem: PRT MS/GM 3410/2013; **Decreto n.º 456, de 24 de março de 2016**, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;
- VII. **A Resolução CIB/MT Nº 143 de 06 de agosto de 2021**, que dispõe sobre o do Cofinanciamento Estadual Temporário e Emergencial para Apoio ao Custeio Mensal

Avenida Júlio Campos, nº. 320
Distrito Industrial CEP: 78.635-000 Cidade: Água Boa-MT
Fone: (66) 3468-3656, 3468-1918, 3468-3916, 3468-3902
ersab@ses.mt.gov.br neilzeoliveira@ses.mt.gov.br



Governo do Estado de Mato Grosso
SES – Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA EXECUTIVA DA COMISSÃO INTERGESTORES REGIONAL MÉDIO ARAGUAIA - CIRMA

das Ações e Serviços de Saúde de Atenção Hospitalar, do Fundo Estadual de Saúde
ao Fundo Municipal de Saúde do município de Água Boa;

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a Alteração dos Parâmetros da CAC (tempo médio de permanência de leitos hospitalares; taxa de parto cesárea para 35%; percentual de alcance de metas físicas hospitalares por especialidades; taxa de ocupação de leitos por especialidades) para 2022, do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Médio Araguaia, no município de Água Boa, na Região de Saúde do Médio Araguaia no Estado de Mato Grosso.

Art. 2º - Esta Proposição entra em vigor após homologação pelo plenário da Comissão Intergestores Bipartite do Estado de Mato Grosso.

Água Boa, 23 de Maio de 2022.


Carolina Bernardo Leite
Coordenadora CIRMA


Eberson Mateus dos Santos
Vice Regional COSEMS